



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 487/CBMSC

MACA RETRÁTIL

Objeto	Maca retrátil
Classificação	Material permanente
Unidade	Unidade
Elaboração:	Coordenadoria de APH
Coordenadoria	Atendimento Pré-Hospitalar
Versão	1ª
Atualização:	11/04/2022

1 MACA RETRÁTIL

1.1 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

Maca articulada

1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Maca articulada para uso em ocorrências de APH.

1.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

1.3.1 Maca articulada para uso em ambulância.

1.3.2 Deverá possuir estrutura em alumínio.

1.3.3 Deverá possuir encosto de cabeça regulável.

1.3.4 Deverá possuir Travas de segurança que impedem o desarme acidental e alças laterais basculantes.

1.3.5 Deverá possuir no mínimo 3 cintos de segurança.

1.3.6 Deverá possuir 4 rodízios giratórios 360° com freio.

1.3.7 Deverá possuir comprimento mínimo do leito: 1750mm.

1.3.8 Capacidade mínima de carga: 200Kg.

1.3.9 Deve possuir uma manopla para possibilitar retração da maca.

1.3.10 Deve possuir 1 colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor preta, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente.

1.4 ACESSÓRIOS

O produto não acompanha acessórios.

1.5 CERTIFICAÇÕES

A maca deverá ser registrada na ANVISA.

1.6 EMBALAGEM E ETIQUETA

O produto deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa específica.

1.7 ENTREGA DO PRODUTO

1.7.1 O prazo para entrega para o produto é de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir da data de realização do pedido.

1.7.2 O prazo para substituição dos produtos que apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, é de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, cabendo à contratada arcar com o ônus da substituição.

1.7.3 Após o recebimento provisório a contratante poderá realizar a devolução do produto no caso de inconsistências percebidas após a entrega.

1.7.4 O recebimento definitivo é efetuado mediante certificação e pagamento da nota fiscal.

1.8 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.8.1 O fabricante deve assegurar à garantia total do produto, no mínimo, por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

1.8.2. À garantia deve contra defeito de fabricação e desgaste de peças sem prejuízo a garantia expedida pelo fabricante.

1.8.3. O produto deve estar acompanhado do certificado de garantia.

1.8.3.1 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

1.8.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve informar, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

1.8.4 Deverá possuir empresas autorizadas no Brasil, para assistência técnica e de manutenção.

1.8.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

1.8.5.1 Caso a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

1.8.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

1.8.7 O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

1.8.8 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

1.8.9 Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA, ou pela assistência técnica, através de empresa no Brasil credenciada, a qual deverá ser informada junto com a Proposta de Preços.

1.9 JUSTIFICATIVA

A maca do tipo retrátil possibilita seu uso em ambulâncias, as outras características fazem se necessárias tendo em vista que será utilizada para o socorro de diversas pessoas com estatura e peso diferentes.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5J077DVV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO WEINGARTNER (CPF: 030.XXX.329-XX) em 05/07/2022 às 15:26:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDgzMF84MzBfMjAyMI81SjA3N0RWVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000830/2022** e o código **5J077DVV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.